



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS
RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP 36385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 140 /2000

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar em nome do município de Carrancas, Convênio de Cooperação Mútua com o Município de Itutinga, objetivando o estabelecimento de normas para execução de obras de pavimentação do trecho denominado "**Salto da Serra de Carrancas**", numa extensão aproximada de 2 (dois) km, na divisa dos municípios.

Parágrafo Único - A minuta de Convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Carrancas, 14 de abril de 2000.


JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 18.04.2000.

Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 892/2000.


Márcio da Oliveira Dantas
PRESIDENTE DA CÂMARA

 
Lélia Andrade R. Pereira